

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**ORIGEM DA DESPESA:** Departamento Administrativo**ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de realocação de divisórias na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, incluindo retirada de uma parede inteira e mudança do local da porta, com os devidos acabamentos e ajustes necessários.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

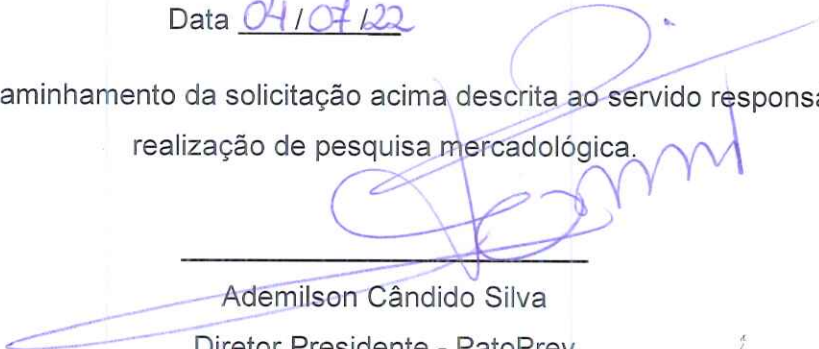
A realocação das divisórias na sede da Patoprev tem como objetivo a criação de novos espaços, adequação e ampliação de ambientes já existentes (salas do Diretor Presidente e de Reuniões), buscando otimizar os trabalhos realizados pelos servidores deste local. Além disso, essa realocação é necessária para proporcionar a infraestrutura adequada para a Sala de Reuniões, facilitando as apresentações do Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Pato Branco, 04 de julho de 2022.


Marinalda dos Santos
Assistente Administrativo

☒ DEFERIDOData 04/07/22

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita ao servido responsável para a realização de pesquisa mercadológica.


Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente - PatoPrev

☐ INDEFERIDO

Data ____/____/____.

Motivo:



**ATAMI FORROS E DIVISÓRIAS LTDA**BR 158, 3952 - KM 529 - PQ DAS INDUSTRIAS - Pato Branco -
PR - CEP: 85504-670

ATAMI FORROS E DIVISÓRIAS LTDA

CNPJ: 82.265.778/0001-97 IE: 3160324278

4632253220

atamivendas@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

CNPJ: 30.731.795/0001-79

4632201544

Validade da proposta
22/07/2022

R CARAMURU, 271 - CENTRO - Pato Branco - PR - CEP: 85501-064

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	01 - DESMONTAGEM / MONTAGEM DE DIVISÓRIAS		450,00	450,00
			Total	450,00
			Valor líquido	450,00





Pato Branco, 14 de Julho de 2022

12

Cliente: Patoprev

Descrição do serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Realocação de divisórias na sede da Patoprev, incluindo retirada de uma parede interna e mudança do local da porta, com os devidos acabamentos e ajuste.	1	650,00	650,00
TOTAL			650,00

Atenciosamente.

Ioannes Zanon
(46) 99110-1163



Ioannes E. Zanon CNPJ. 37.292.010/0001-58 – Travessa Alvino Casiraghi, 96
Pato Branco - PR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				
Item	Und	Descrição	Atami Forros e Divisórias Ltda	Zanon Manutenções Personalizadas
1	Sv	Contratação de empresa para prestação de serviços de realocação de divisórias na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, incluindo retirada de uma parede inteira e mudança do local da porta, com os devidos acabamentos e ajustes necessários.	R\$ 450,00	R\$ 650,00
TOTAL			R\$ 450,00	R\$ 650,00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 82.265.778/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/1990
NOME EMPRESARIAL ATAMI FORROS E DIVISORIAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATAMI FORROS E DIVISORIAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD MARGINAL BR-158	NUMERO 3952	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.504-670	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATAMI@ATAMI.COM.BR		TELEFONE (46) 3225-3220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 09:56:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ATAMI FORROS E DIVISORIAS LTDA**
CNPJ: **82.265.778/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:03 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **C814.107F.D841.5A44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2022 09:50:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATAMI FORROS E DIVISORIAS LTDA**
CNPJ: **82.265.778/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ATAMI FORROS E DIVISORIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **82.265.778/0001-97**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:49:53 do dia 15/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0A8A150722094953

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 82.265.778/0001-97

Requerente: ATAMI FORROS E DIVISORIAS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;

b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 15/07/2022 09:47:02, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 22994471

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027284020-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.265.778/0001-97**

Nome: **ATAMI FORROS E DIVISORIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 82.265.778/0001-97
Razão Social: ATAMI - FORROS E DIVISÓRIAS LTDA
Endereço: ROD BR 158 SN KM 529 / PQUE DAS INDUSTRIAS / PATO BRANCO / PR / 85504-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070802263966381831

Informação obtida em 15/07/2022 09:45:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATAMI FORROS E DIVISORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.265.778/0001-97

Certidão n°: 22402327/2022

Expedição: 15/07/2022, às 09:43:12

Validade: 11/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATAMI FORROS E DIVISORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.265.778/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 82265778000197
NOME.....: ATAMI FORROS E DIVISORIAS LTDA
CNPJ/CPF...: 82.265.778/0001-97
ENDEREÇO...: RODOVIA BR 158 , 3952 - DISTRITO INDUSTRIAL
CEP.....: 85504670
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é **CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES** referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 15/07/2022.
Válida até: 13/10/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 0087629
Código de autenticidade da certidão: 678601501678601



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 15 de Julho de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>

Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Conta..... = 10280	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	
Unidade Orcamentaria.. = 18.01	PATOPREV	
Funcional..... = 092720059	Previdencia Social	
Projeto/Atividade..... = 2359000	Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... = 100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad	

Saldos de 01/01/2022 ate 11/07/2022

Dotacao Inicial..... =	0,00
Credito Suplementar..... =	180.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	39.900,73
Liquidado no Periodo.... =	21.680,88
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	21.680,88
Empenhado ate o Periodo. =	39.900,73
Liquidado ate o Periodo. =	21.680,88
Pago ate o Periodo..... =	21.680,88
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	18.219,85
Total a Pagar..... =	18.219,85
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	140.099,27

3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Saldo Utilizado: R\$ 1.469,60


BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA
CRC PR 075717/O-0

NTE: GOVER - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Jul/2022, 15h e 02m.



Despacho

18 de julho de 2022

Origem da requisição: Departamento Administrativo

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realocação de divisórias na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, incluindo retirada de uma parede inteira e mudança do local da porta, com os devidos acabamentos e ajustes necessários.

Disponibilidade Financeira

-Dotação: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis

Gasto até o período: R\$ 1.469,60

Empresas participantes

a) **Atami Forros e Divisórias Ltda**

CNPJ: 82.265.778/0001-97

b) **I. Evangelus Zanon – Serviços Gerais**

CNPJ: 37.292.010/0001-58

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Und	Descrição	Atami Forros e Divisórias Ltda	I. Evangelus Zanon Serviços Gerais
1	Sv	Contratação de empresa para prestação de serviços de realocação de divisórias na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, incluindo retirada de uma parede inteira e mudança do local da porta, com os devidos acabamentos e ajustes necessários.	R\$ 450,00	R\$ 650,00
TOTAL			R\$ 450,00	R\$ 650,00

Justifica-se a falta de 03 (três) orçamentos para a presente contratação devido ao fato de que não houve interessados em fornecer orçamento para o objeto a ser contratado. Salientamos que foram contatadas diversas empresas do ramo, porém, apenas duas retornaram contato fornecendo a cotação supracitada, enquanto que as demais declinaram da oferta, conforme documentação anexa ao presente despacho.

Seguem valores de acordo a cotações anexas.

Encaminha-se ao Diretor Presidente para deliberação.

Luan Leonardo Botura
Diretor Administrativo/Financeiro

Autorização

Autorizo o encaminhamento dos valores acima descritos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

Data 18/07/22





+55 46 9927-3168
online



HOJE

As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Você usa uma duração padrão para mensagens temporárias em novas conversas. Todas as novas mensagens desaparecerão desta conversa 90 dias após o envio. Clique para mudar sua duração padrão.

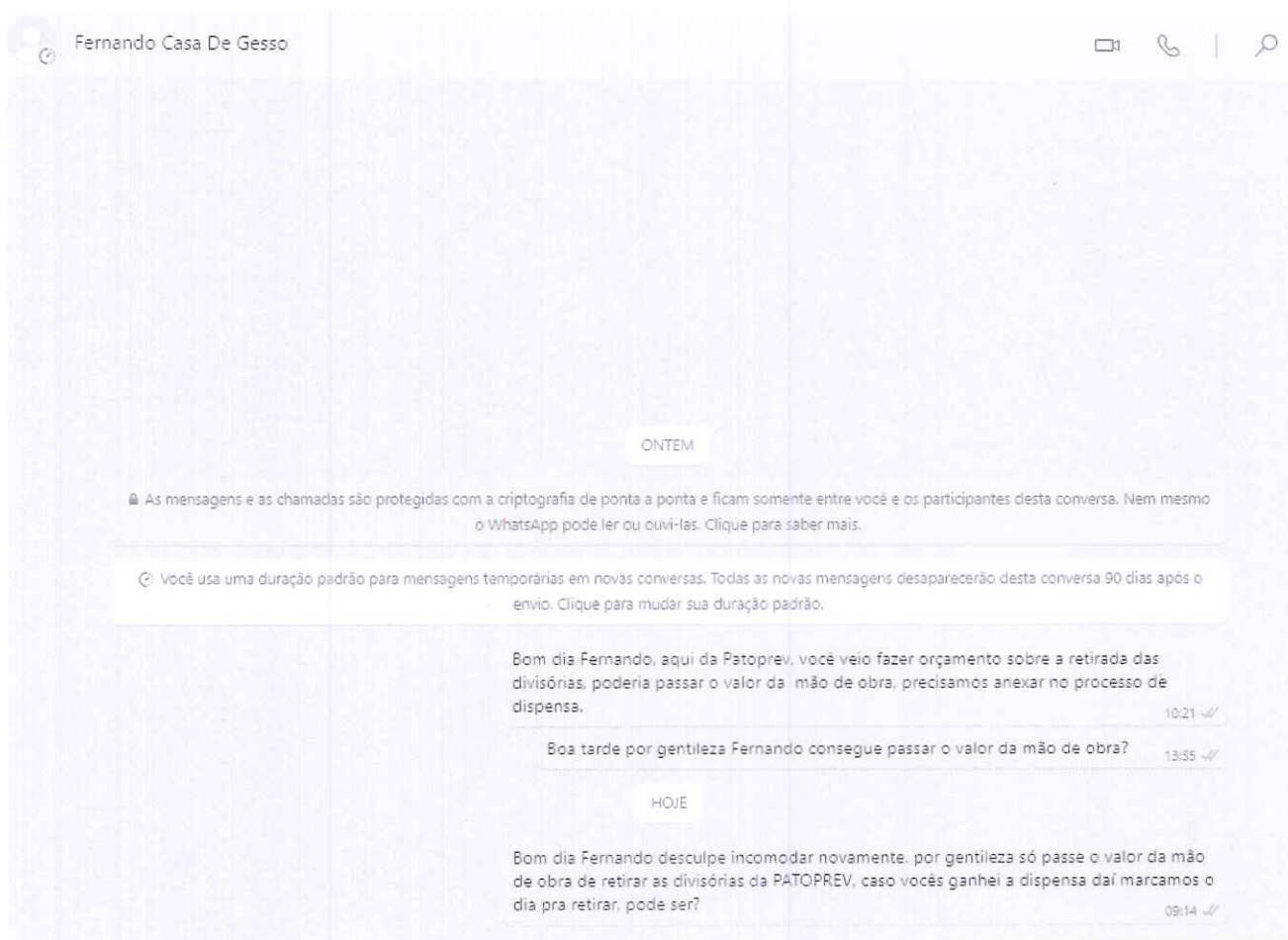
Bom dia, Viviane da casa do gesso, conversei com o Fernando aqui, não conseguiremos estar realizado o orçamento pra vocês nesse momento, peço desculpa pela demora e por não conseguir estar realizando o mesmo nesse momento.

09:29

Bom dia Viviane obrigada.

09:29 ✓✓





NÃO RETORNOU NOSSOS CONTATOS





Marcos Gesso Pato Branco

visto por último hoje às 08:09



04/07/2022

As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Você usa uma duração padrão para mensagens temporárias em novas conversas. Todas as novas mensagens desaparecerão desta conversa 90 dias após o envio. Clique para mudar sua duração padrão.



atendimentopatoprev@patobranco.pr.gov.br

09:44 ✓

ONTEM

Bom dia Marcos, desculpe incomodar teria como você digitar para nós por que não vai poder tirar as divisórias? Precisamos justificar e anexar no processo de dispensa de licitação. Por gentileza consegue fazer isso pra nós, com urgência? Mari.

11:03 ✓

HOJE

Bom dia Mari

Tudo bem?

Então eu não fiz o orçamento devido a nossa carga de trabalho estamos com várias obras

E não conseguimos atender vocês dentro de 60 dias

Este foi o motivo de não passarmos valor para execução do trabalho

08:08

Bom dia Marcos obrigada

08:17 ✓

Só pra registrar nossa conversa para por no processo de dispensa, bom trabalho.

08:17 ✓





Dry Sul Divisória
online



Você usa uma duração padrão para mensagens temporárias em novas conversas. Todas as novas mensagens desaparecerão desta conversa 30 dias após o envio. Clique para mudar sua duração padrão.

Boa tarde 14:55 ✓✓

Mensagem apagada 14:56

Boa tarde 14:56

Preciso de um favor seu, aqui da Patoprev, Mari, o senhor veio fazer um orçamento para tirar umas divisórias lembra?

14:57 ✓✓

Só gostaria que senhor digitasse por que o senhor não trabalha com divisórias, precisamos justificar para pôr no processo de dispensa. Consegue fazer pra nós por gentileza?

14:58 ✓✓

Sim 15:00

Vc quer num papel tinbrado 15:00

Timprado 15:00

Sim se por favor 15:05 ✓✓

Boa tarde o senhor consegue mandar amanhã cedo sua resposta pode ser pelo watts mesmo. Obrigada Mari Patoprev

17:27 ✓✓

Boa tarde 17:30

Nós não trabalhamos com divisórias de Eucatex somente chapa drywall 17:31

HOJE

Bom dia obrigada, tenha um bom trabalho. 08:22 ✓✓



À Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

PARECER JURÍDICO

Processo de dispensa de licitação nº 021/2022

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de realocação de divisórias na sede do Instituto Patoprev, sito à Rua Tapajós, nº 64, 1º andar, centro, nesta cidade de Pato Branco, incluindo retirada de uma parede inteira e mudança do local da porta, com os devidos acabamentos e ajustes necessários.

Relatório:

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa a contratação de empresa para prestação de serviço de realocação de divisórias.

Fundamentação:

Considerando o relatório de requisição e justificativa quanto à contratação de empresa prestação de serviço de realocação de divisórias na sede administrativa em que se encontra o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme especificações, através do Processo de Dispensa.

Considerando a informação da Contabilidade quanto a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações, na fonte Recursos do Tesouro – Descentralizados - na seguinte dotação orçamentária e Funcional Programática:

Órgão: 18 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV

Projeto/Atividade: 2359000 – Implantar a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis



Considerando a autorização do Sr. Diretor Presidente da Patoprev quanto à contratação do objeto e a dotação orçamentária que deverão subsidiar as despesas decorrentes.

Considerando a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação.

Infere-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Quanto às contratações públicas, estas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Diretor Presidente da Patoprev a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Nesse sentido, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, inclusive Autarquias Públicas.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 ($R\$ 176.000,00 - 10\% = R\$ 17.600,00$), valores atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços, bem como, no Despacho com data de 18 de julho de 2022 a empresa Atami Forros e Divisórias Ltda, CNPJ nº 82.265.778/0001-97, apresentou o menor preço no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Cumprе ressaltar de que embora, somente ocorreu a obtenção de 02 (dois) orçamentos para a realização dos serviços, houve tentativa de pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, conforme ficou demonstrado na busca de orçamentos de outros fornecedores, porém sem sucesso,



pelo simples desinteresse na realização do referido serviço. Diante ao exposto, parece-nos, não haver qualquer óbice à contratação da empresa acima, uma vez que, trata-se de despesa de valor ínfimo, e ainda não tem o condão de gerar qualquer prejuízo à administração pública.

Foram ainda apresentados pela detentora da menor cotação, incluindo: Comprovante de Inscrição Cadastral (CNPJ); Certidão Negativa de Tributos Federais; Estadual; Certificado de regularidade do FGTS; Trabalhistas; Tributos Municipais; além de consultas quanto à idoneidade desta empresa, perante o TCU e TCE/PR.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

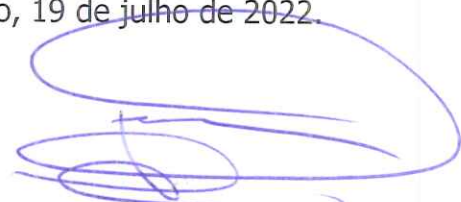
Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular a aquisição e segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de dispensa de licitação em seus ulteriores atos.

Isto posto, este Procurador entende não haver óbice ao procedimento licitatório no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 19 de julho de 2022.


Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador - Portaria nº 02/2021
OAB/PR 62.881



Dados do Processo:**Origem da Requisição:** Departamento Administrativo.**Descrição Completa do Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de realocação de divisórias na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, incluindo retirada de uma parede inteira e mudança do local da porta, com os devidos acabamentos e ajustes necessários.**Número do Processo:** 21/2022, de 18/07/2022.**Dados do Fornecedor:****Razão Social:** Atami Forros e Divisórias Ltda**CNPJ nº:** 82.265.778/0001-97**Fone:** (46) 3225-3220**E-mail:** atami@atami.com.br**Justificativa:**

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que na presente data há saldo orçamentário;

Considerando que a Procuradoria Jurídica verificou e opinou favoravelmente ao processo;

Considerando que a empresa atende aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista;

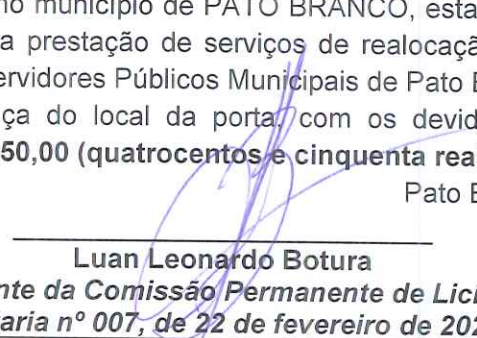
Considerando a necessidade operacional do Patoprev;

No que cabe à Comissão Permanente de Licitações, informamos que a empresa acima atende às condições necessárias para a contratação.

Adjudicação:

ADJUDICO o objeto da Dispensa de Licitação em favor da empresa ATAMI FORROS E DIVISÓRIAS LTDA, CNPJ nº 82.265.778/0001-97, com sede na BR 158, KM 530, Parque das Indústrias, CEP: 85.504-670, no município de PATO BRANCO, estado do PARANÁ, referente a "Contratação de empresa para prestação de serviços de realocação de divisórias na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, incluindo retirada de uma parede inteira e mudança do local da porta, com os devidos acabamentos e ajustes necessários", no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Pato Branco, 19 de julho de 2022.


Luan Leonardo Botura

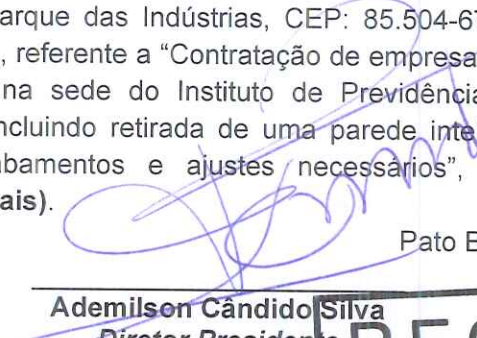
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 007, de 22 de fevereiro de 2022

Ratificação:

RATIFICO o Processo Licitatório nº 21/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa ATAMI FORROS E DIVISÓRIAS LTDA, CNPJ nº 82.265.778/0001-97, com sede na BR 158, KM 530, Parque das Indústrias, CEP: 85.504-670, no município de PATO BRANCO, estado do PARANÁ, referente a "Contratação de empresa para prestação de serviços de realocação de divisórias na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, incluindo retirada de uma parede inteira e mudança do local da porta, com os devidos acabamentos e ajustes necessários", no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Pato Branco, 19 de julho de 2022.


Ademilson Cândido Silva

Diretor Presidente

Execução/Recebimento:**Patrimônio:**☒ Não☐ Sim. Número do Patrimônio: _____**RECEBIDO**

19 / 07 / 2022

